

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA Nº 112/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **DIVINO VIEIRA DOS SANTOS**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, ao servidor **DIVINO VIEIRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 19 de julho de 2008 e término 16 de setembro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo nº 069/2008.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 19 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 17 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV